

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 943/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1002055-32.2025.8.11.0006 - em trâmite no JUIZADO ESPECIAL DE CÁCERES que concedeu medida liminar determinando a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho da servidora nominada; considerando o Processo Administrativo nº PGE-PRO-2025/05233.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho em 50% à servidora Helena Maria da Silva Lemes, inscrita no CPF nº ***.647.161-**, com matrícula nº 74908/012, ocupante do cargo de Profissional da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Prof Milton M. Curvo, na cidade de Cáceres-MT, sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1002055-32.2025.8.11.0006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAG/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 99012023

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar